



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.661, de 19 de março de 2026.

Altera SUBFUNÇÃO da despesa da Lei Orçamentaria Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, da Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2026, e Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a **subfunção** da despesa, da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), na forma do demonstrativo abaixo, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, a saber:

I – onde se lê (despesa aprovada na LOA):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	06.003.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.003.0010.0301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	06.003.0010.0301.0120 - Investimento na Rede de Atenção à Saúde		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0120.1052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Farmacêutica		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000040 – Equipamentos e material permanente.	R\$	10.000,00

II – leia-se (despesa alterada):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	06.003.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.003.0010.0303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Programa	06.003.0010.0301.0120 - Investimento na Rede de Atenção à Saúde		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0120.1052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Farmacêutica		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000040 – Equipamentos e material permanente.	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 19/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 19/03/2026.